

# TRE suspende o expediente presencial até 30 de abril

*Medida vale para todas as unidades de atendimento e Secretaria; portas de acesso ao público externo permanecerão fechadas*

O TRE-MG suspendeu o expediente presencial em todos os cartórios eleitorais, postos e centrais de atendimento ao eleitor e unidades da Secretaria no período compreendido entre 19 de março e 30 de abril de 2020, podendo haver prorrogação. Com a decisão, os serviços ao eleitor que dependam de atendimento presencial ficam suspensos até 30 de abril.

A medida foi tomada para preservar a saúde e segurança dos servidores e do próprio público que frequenta a instituição, em função da preocupação com a propagação do novo coronavírus. A suspensão de expediente até 07 de abril foi determinada por meio da **Portaria Conjunta nº 30/2020** (formato PDF), e foi prorrogada até 30 de abril por meio da **Portaria Conjunta nº 33/2020** (formato PDF), ambas assinadas pelos desembargadores Rogério Medeiros e Alexandre Carvalho, presidente e corregedor do Tribunal, respectivamente.

As portas de acesso ao público externo permanecerão fechadas e os servidores atuarão em regime de trabalho remoto. As sessões da Corte serão mantidas e acontecerão virtualmente, por meio de funcionalidade disponível no sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe). Os prazos dos processos que tramitam no TRE-MG estão suspensos. Para saber mais sobre a suspensão dos prazos processuais, confira a **notícia** sobre a realização de sessões de julgamento virtuais no TRE-MG.

Para garantir que aqueles que pretendem se candidatar às eleições 2020 possam cumprir os prazos previstos no calendário eleitoral relativos ao domicílio eleitoral e à filiação partidária, que vencem no dia 4 de abril, o TRE-MG regulamentou a **prestação de serviços por meio eletrônico**.

Também não está havendo atendimento no Protocolo-Geral do TRE-MG, os documentos e processos judiciais deverão ser encaminhados exclusivamente via Processo Judicial Eletrônico – **PJE**. Documentos administrativos deverão ser encaminhados para o e-mail: [cri@tre-mg.jus.br](mailto:cri@tre-mg.jus.br).

As medidas poderão ser revistas, prorrogadas ou revogadas a qualquer momento, em virtude de novas orientações das autoridades sanitárias e determinação das autoridades governamentais. Neste momento, o Disque-Eleitor (telefone 148) continuará funcionando de segunda a sexta-feira, das 07h às 19h, para esclarecer eventuais dúvidas dos eleitores.

## Serviços on-line

Alguns serviços da Justiça Eleitoral podem ser encontrados no site do TRE-MG e permanecerão disponíveis. Confira:

- **Certidões**: emissão de certidões de quitação eleitoral, filiação partidária, composição partidária, crimes eleitorais e negativa de alistamento

- **Débitos do eleitor**: possibilita a emissão de guia para pagamento de multas eleitorais decorrentes de ausência às urnas e/ou aos trabalhos eleitorais
- **Situação eleitoral**: consulta para verificar a existência de pendências no cadastro
- **Título e local de votação**: consulta sobre os dados do título de eleitor e local de votação
- **E-mail dos cartórios eleitorais**: consulta o endereço, telefone e e-mail dos cartórios eleitorais.

*\*Atualizada em 27/03/2020, às 12:11*